



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.531, de 23 de maio de 1.985.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Nº 1.456, de 23 de outubro de 1.984".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Depto. de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$4.000.000 (Quatro Milhões de Cruzeiros), para suplementar dotação do Orçamento vigente:

07	Departamento de Obras	
0702	Divisão de Obras e Serviços Municipais	
10.60.328.2.011	Manutenção dos Serviços	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	Cr\$ 4.000.000
	Total.....	Cr\$ 4.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do Orçamento vigente, na mesma importância:

07	Departamento de Obras	
0702	Divisão de Obras e Serviços Municipais	
10.60.325.2.011	Manutenção dos Serviços	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	Cr\$ 4.000.000
	Total.....	Cr\$ 4.000.000

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de maio de 1.985.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINCK CAETANO

COORDENADOR GERAL


LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH

DIRETORA DEPTO. CONTAB. ORÇAMENTO


ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

(cont. fls. 02) ica



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo (fls.02)ica

DECRETO Nº 2.531/85

Registrada no Depto. de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

EDUARDO ASPASIO
CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO